

PROCESSOS DISCIPLINARES

2020

N.º/ANO	PARTES	OBJECTO	DECISÃO
1/2020	Participante: <b>Bruno de Carvalho</b>  Participada: <b>Rute Lourenço</b> ( <i>Correio da Manhã</i> )	Alínea h) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas</i> ).	Arquivamento 23/09/2021
2/2020	Participante: <b>Comissão da Carteira Profissional de Jornalista</b>  Participado: <b>Agostinho Silva</b> ( <i>JM Madeira</i> )	Alínea e) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual</i> );  Alínea j) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Não utilizar ou apresentar como sua qualquer criação ou prestação alheia</i> );	Arquivamento 28/05/2021
5/2020	Participante: <b>Laurinda Cardoso</b>  Participados: <b>Sandra Felgueiras e Luís Miguel Loureiro</b> ( <i>RTP</i> )	Alínea c), n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência</i> );  Alínea e) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ ( <i>Não tratar discriminatoriamente as pessoas, designadamente em razão da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou</i>	Arquivamento 28/05/2021

		<p><i>ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual);</i></p> <p>Alínea f) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Não recolher imagens e sons com recurso a meios não autorizados a não ser que se verifique um estado de necessidade para segurança das pessoas envolvidas e o interesse público o justifique);</i></p>	
6/2020	<p>Participante: <b>Comissão da Carteira Profissional de Jornalista</b></p> <p>Participado: <b>Mário Freire (CMTV)</b></p>	<p>Alínea c), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-se de formular acusações sem provas e respeitar a presunção de inocência);</i></p> <p>Alínea d), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física);</i></p>	<p><b>Advertência Registada</b> <b>23/09/2021</b></p>
9/2020	<p>Participante: <b>Comissão da Carteira Profissional de Jornalista</b></p> <p>Participada: <b>Conceição Palma Ribeiro (SIC)</b></p>	<p>Alínea b) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Proceder à retificação das incorreções ou imprecisões que lhe sejam imputáveis);</i></p> <p>Alínea d), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física).</i></p>	<p><b>Arquivamento</b> <b>07/07/2021</b></p>
10/2020	<p>Participante: <b>Emanuel Monteiro</b></p> <p>Participado: <b>Dúlio Silva (TV 7 Dias)</b></p>	<p>Alínea d), n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Abster-se de recolher declarações ou imagens que atinjam a dignidade das pessoas através da exploração da sua vulnerabilidade psicológica, emocional ou física);</i></p> <p>Alínea h) do n.º 2 do art.º 14.º do EJ (<i>Preservar, salvo razões de incontestável interesse público, a reserva da intimidade, bem como respeitar a privacidade de acordo com a natureza do caso e a condição das pessoas);</i></p>	<p><b>Arquivamento</b> <b>07/07/2021</b></p>

Total: 6			Arquivamentos: 5 Sanções: 1 → Advertência Registrada: 1
----------	--	--	---